



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI N. 2492, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas – MG, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial Imóvel DENOMINADO FAZENDA FORQUILHA e OUTROS - GLEBA A - GLEBA A1, localizado na Estrada que Liga Minas Novas aos Distritos – Fazenda Papagaio, conforme Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo e Planta do Imóvel.

Parágrafo Único: A parte a ser desapropriada é de 11,9295 HÁ (onze hectares, novecentos e vinte e nove ares e cinquenta centiáres, com perímetro de 1.802,95 (mil oitocentos e dois metros e noventa e cinco centímetros).

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para implantação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Quilombo.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 29.642,18 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com o Laudo de Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis em consonância com o Código Tributário Municipal anexo XVIII.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos do próprio município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as demais disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 26 de fevereiro de 2024.
AECIO GUEDES Assinado de forma digital
por AECIO GUEDES
SOARES:03652579666
Dados: 2024.02.26 10:08:55
9666

AECIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 26/02/24

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

